

## **Ofício-Circulado 30005, de 09/06/1999 - Direcção de Serviços de Cadastro**

### **CADASTRO ÚNICO-INTERRUPÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INFORMÁTICO DE CADASTRO**

**Ofício-Circulado 30005, de 09/06/1999 - Direcção de Serviços de Cadastro**

### **CADASTRO ÚNICO-INTERRUPÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INFORMÁTICO DE CADASTRO**

Para os efeitos que tiver convenientes, informo V. Exa. que, segundo comunicação da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), com o objectivo da entrada em produção do "Cadastro Único" (actividade), torna-se necessário proceder a operações técnicas de migração de dados (IR e IVA) pelo que não deverá existir sistema de cadastro disponível nos dias 14 e 15 do corrente mês.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS,  
Ramiro Brites Ribeiro